

EDITAL Nº 17 - PPGEA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO - CAPES

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (PPGEA) Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos (as) para concessão de uma (01) bolsa de Pós-Doutorado e um (01) cadastro reserva (para substituição de bolsista já em andamento) vinculados ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) — Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital nº16/2022-CAPES.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. A concessão da bolsa de Pós-Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola PPGEA visa selecionar candidatos/as à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenadoria do PPGEA vinculada às linhas de pesquisa do PPGEA, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao PPGEA no âmbito do PDPG da CAPES, objetivando:
- a) Aperfeiçoar a atuação no ensino e na pesquisa de jovens doutores/as;
- b) Ampliar a produção do conhecimento em áreas estratégicas do PPGEA;
- c) Reforçar os grupos e linhas de pesquisa do PPGEA por meio de intercâmbios nacionais e internacionais para fortalecer redes de pesquisa;
- d) Contribuir com a produção científica, tecnológica e de extensão do PPGEA;
- e) Participação em eventos científicos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Doutores(as) nas áreas de Engenharia Agrícola, Engenharia Rural, Engenharia de Biossistemas,

1



Engenharia de Sistemas Agrícolas, Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental, Engenharia Ambiental, Agrometeorologia e Meteorologia Agrícola, Irrigação e Drenagem.

- 2.2. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores(as) titulados(as) há no máximo 05 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.
- 2.3. Poderão concorrer neste edital Doutores em qualquer área de formação.

3. LINHAS DEPESQUISA

- 3.1. Linhas de pesquisa que abrangem a área de concentração do PPGEA:
- Linha 1 Engenharia de Sistemas Agrícolas;
- Linha 2 Engenharia de Água e Solos

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

- 4.1. Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:
- a) O título de doutor/a, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação CNE/MEC;
- b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PPGEA, nos termos do Regulamento da Portaria 086/2013- CAPES;
- c) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, de Currículo *Vitae* de Pesquisador Estrangeiro, conforme ANEXO V;
- d) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- e) Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 8 deste Edital.

5. DO(A) BOLSISTA EXIGE-SE:

- 5.1. Do(a) bolsista exige-se:
- a) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenadoria do PPGEA,
- b) Elaborar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa a ser submetido à aprovação da Coordenadoria do PPGEA.



- c) Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do PPGEA;
- d) Produzir, até o final da bolsa, apresentação de pelo menos 02 (dois) artigos científicos qualificados publicados em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida referência à CAPES;
- e) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6. DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. O candidato deverá obrigatoriamente, no Projeto de pesquisa, fazer a indicação de um docente do programa para a função de supervisor, com prévia concordância do mesmo. Os supervisores disponíveis e suas respectivas áreas de atuação constam a seguir:

Supervisor - Contato	Área de Atuação
Arthur Carniato Sanches	Engenharia de Água e Solo
arthursanches@ufgd.edu.br	
Rodrigo Aparecido Jordan	Engenharia de Sistemas Agrícolas
rodrigojordan@ufgd.edu.br	

7. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS (AS)

- 7.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) docentes titulares e um suplente, sendo membros do quadro de docentes permanente do PPGEA. Os critérios serão baseados em:
- **N1** <u>Análise de Currículo</u> conforme tabela de pontuação contida no ANEXO I. Para a maior pontuação, será atribuída nota 10, seguida de indicador de proporcionalidade para os demais candidatos.
- N2 -Análise do Projeto de Pesquisa (Pontuação 0 a 10 pontos) (ANEXO II);
- N3 Análise do Plano de Atividades (Pontuação 0 a 10 pontos) (ANEXO II);



7.2. Classificação Final dos Candidatos

- 7.2.1. Serão atribuídos valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada etapa do processo seletivo e o valor obtido pelo candidato na respectiva etapa será multiplicado pelo seu respectivo peso.
- 7.2.2. A NOTA FINAL (Nf) será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$Nf = ((N1*4)+(N2*3)+(N3*3))/10$$

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma – Item 9 deste Edital.

Local de inscrição: item 8.3 deste edital.

Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola/editais-

selecao

Telefone do Programa: (67) 3410-2349

e-mail do programa: e-mail pgea@ufgd.edu.br

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Faculdade de Ciências Agrárias

- 8.2. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 8.3;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados e documentos requeridos no item 1.5;
- 8.3. As inscrições deverão ser realizadas das 09h do dia 21 de setembro até as 17h do dia 24 de novembro de 2023, considerando o horário do Estado de Mato Grosso do Sul, via sistema de inscrição, no endereço eletrônico: <u>sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao.</u>
- 8.4. Não haverá taxa de inscrição.
- 8.5. A apresentação de candidatura à vaga deve trazer em anexo a inscrição as seguintes documentações, em formato PDF:

4



- a) Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades (ANEXO II), descrevendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa, com indicação de linha de pesquisa do PPGEA
- b) Cópia na versão completa do currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30dias, ou análogo, em caso de candidato estrangeiro (ANEXO V). Será considerada na avaliação a produção científica dos últimos 05(cinco) anos.
- c) Carta de aceitação do professor responsável vinculado ao Programa de Pós-Graduação pretendido (ANEXO III);
- d) Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte;
- e) Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as));
- f) Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as));
- g) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- h) Diploma de doutorado (frente e verso):
- Se obtido no Brasil, o diploma de doutorado, deve estar devidamente registrado por instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente. Se obtido no exterior, o diploma de doutorado deve estar devidamente reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.
- No caso de diploma ainda em fase de registro, será aceito para inscrição, documento que comprove a conclusão do doutorado. Em caso de diploma em processo de reconhecimento será aceito para inscrição, o protocolo de solicitação de reconhecimento. No entanto, para a assinatura do termo de compromisso será exigida a apresentação do respectivo diploma registrado (se obtido no Brasil) ou reconhecido (se obtido no exterior).

As cópias digitais de todos os documentos deverão ser anexadas no formato pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar o limite de 20 MB.



- 8.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 8.7. A ausência de documento obrigatório para a inscrição implicará no indeferimento da inscrição.
- 8.8. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 8.9. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGEA conforme cronograma previsto no item 8.
- 8.10. A UFGD não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura	18 de setembro de 2023	Página do programa
Período de inscrição	21 de setembro à 24 de novembro de 2023	https://sistemas.ufgd.edu.br/ scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28 de novembro de 2023	Página do programa
Prazo para recurso das inscrições	29 e 30 de novembro	https://sistemas.ufgd.edu.br/
indeferidas	de 2023	scpg-inscricao
Homologação das inscrições	04 de dezembro de 2023	Página do programa
Análise de Currículo (N1), Projeto de	05 de dezembro a 15	
Pesquisa (N2) e Plano de Atividades (N3)	de dezembro de	



	2023	
Divulgação do resultado preliminar	18 de dezembro de 2023	Página do programa
Prazo para recurso do resultado	19 e 20 de dezembro	https://sistemas.ufgd.edu.br/
preliminar	de 2023	scpg-inscricao
Divulgação do resultado do recurso	21 de dezembro de 2023	Página do programa
Homologação do resultado final	22 de dezembro de 2023	Página do programa
Implementação da bolsa	10/01/2024	

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O recurso deverá ser realizado pelo sistema onde foi realizada a inscrição: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
- 10.2. Serão admissíveis recursos (estes somente por vício de forma) contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:
- a) do indeferimento preliminar da inscrição;
- b) do resultado preliminar do Processo Seletivo;
- 10.3. É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do recurso.

11. DAS BOLSAS

- 11.1. Será disponibilizada para este Edital uma bolsa de pós-doutorado do PPGEA, de acordo com disponibilidade da CAPES.
- 11.2. O valor das bolsas de pós-doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013, ou nos atos que venham a substituí-la.



- 11.3. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- 11.4. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da UFGD.
- 11.5. Após a implementação das bolsas no SCBA **não serão** permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.
- 11.6. O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.
- 11.7. A duração das bolsas de Pós-Doutorado **não poderá ultrapassar** o prazo de vigência do projeto.
- 11.8. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.
- 11.9. Conforme Portaria CAPES 133/2023, que permite o acúmulo com outros vencimentos, é permitido o acúmulo de bolsa com vencimentos desde que aval de liberação da instituição federal, estadual ou municipal para execução das atividades do bolsista (dedicação semanal de 40 horas). É vedada o acúmulo de bolsa e vencimento para profissionais do quadro da UFGD.
- 11.9. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

12. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 12.1. A bolsa será implementada a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme cronograma previsto no item 9 deste Edital.
- 12.2. O candidato classificado deverá apresentar, em até 10 (dez) dias uteis a partir da data de divulgação do resultado final, os seguintes documentos:
- a) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV);
- a) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

13. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E DEMAIS REGRAMENTOS

13.1. Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa, bem como os demais regramentos correspondentes, constam na Portaria nº 086/2013-CAPES e serão observados.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período da bolsa deverão, obrigatoriamente, conter a associação do nome do(a) bolsista à UFGD, e, também à CAPES.
- 14.2. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no site do PPGEA disponível no seguinte endereço eletrônico: (https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola/editais-selecao).
- 14.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão deste processo seletivo, juntamente com a Coordenação do PPGEA, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

Tabela de Pontuação de Currículo

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

Nome do candidato(a):

Os comprovantes do *curriculum Lattes* deverão vir numerados em ordem crescente e na mesma seqüência apresentada nesta Ficha de Pontuação. Se na conferência dos pontos for identificado inclusão de pontuação na ficha sem documento comprobatório o candidato terá o ponto retirado e o valor recalculado. O candidato deverá preencher a coluna Pontuação (axb) e a PONTUAÇÃO TOTAL no final da tabela. Considerar as atividades a partir de 2017. Serão considerados apenas comprovantes LEGÍVEIS. *ATENÇÃO*: a não observância dessas exigências implica na atribuição de nota ZERO, neste item de avaliação.

Critérios	Detalhamento	Pontos (a)	Qdad e.(b)	Pontuaç ão	Númer odapág
				(axb)	ina
Diploma de	Diploma de Doutorado nas áreas elencadas no item 2.1 deste edital.	10,0 pontos			
Doutorado	Diploma de Doutorado em outras áreas da Ciências Agrárias.	5,0 pontos			
	Diploma de Doutorado nas demais áreas de Conhecimento	1,0 ponto			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis A1 em Ciências Agrárias	1,00/trab.			
Produção intelectual	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis A2 em Ciências Agrárias	0,90/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis A3 em Ciências Agrárias	0,8/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis A4 em Ciências Agrárias	0,7/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B1 em Ciências Agrárias	0,50/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B2 em Ciências Agrárias	0,40/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B3 em Ciências Agrárias	0,30/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B4 em Ciências Agrárias	0,20/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis C em Ciências Agrárias	0,10/trab.			



	Livros	1,00/liv.		
	Capítulo de livro (máximo5)	0,30/cap.		
	Publicações técnicas (boletins) (máximo3)	0,20/trab.		
	Trabalho completo (mínimo de 6 páginas) emEvento Nacional (máximo 3)	0,15/trab.		
	Trabalho completo (mínimo de 6 páginas) emEvento Internacional (máximo3)	0,20/trab.		
	Resumo expandido em Evento Nacional (máximo5)	0,10/trab.		
	Resumo expandido em Evento Internacional (máximo 5)	0,15/trab.		
	Resumos simples em Evento Nacional (máximo5)	0,05/trab.		
	Resumos simples em Evento Internacional (máximo 5)	0,10/trab.		
	Apresentação de Trabalho em Congresso (máximo5)	0,05/trab.		
	Patente,modelo de utilidade,software registrado e desenho industrial	1,00/ativo		
Experiência	Magistério(sala de aula)—Universitário. Poderá fazer proporção por semestre concluido.	0,50/ano		
profissional (pontuação	Magistério(sala de aula)–Não universitário. Poderá fazer proporção por semestre concluido.	0,20/ano		
máxima:1,0)	Desempenho defunção ou cargo técnico relacionado. Poderá fazer proporção por semestre concluido.	0,10/ano		
D	Aceitação de Patentes	0,80/cada		
Patentes	Depósito de Patentes	1,50/cada		
D	Projeto de pesquisa com fomento externo – FUNDECT, FINEP, CNPq, CAPES e outros – como COORDENADOR	1,50/cada		
Projetos	Projeto de pesquisa com fomento externo – FUNDECT, FINEP, CNPq, CAPES e outros. – como MEMBRO DE EQUIPE	0,50/cada		
	Banca TCC, Monografia ou Estágio de Graduação	0,10/cada		
	Banca Qualificação Mestrado	0,15/cada		
	Banca Qualificação Doutorado	0,25/cada		
Bancas	Banca Defesa Mestrado	0,30/cada		
	Banca Defesa Doutorado	0,50/cada		
	Concurso Público	0,50/cada		
	P	ONTUAÇÃO T	OTAL	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ASSINATUR	
A:	

Preencher (b); Preencher (a x b); Preencher Número da página Não pontuar o mesmo trabalho em duplicidade ESTE ANEXO SERÁ CONFERIDO E O PREENCHIMENTO ERRADO IMPLICA EM NOTA <u>0</u> PARA O ÍTEM.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES

1	D	- 4 -	.1 .	D	•
ı.	Pro	eto	ae	resc	quisa:

- Período (até 2 anos):
- Título;
- Indicação de 1 (um) possível supervisor dentre os disponíveis no item 6.1;
- Introdução e Justificativa;
- Objetivos;
- Materiais e métodos;
- Resultados esperados;
- Cronograma;
- Referências.



• Produtos resultantes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2. Plano de Atividades:

- Descrição das atividades que o bolsista de Pós-Doutorado propõe desenvolver junto ao Programa (contribuições para além do projeto de pesquisa).
- Atividades abrangentes, no âmbito do Programa;
- Contribuições diretas com demais áreas do Programa;
- Produções técnicas, científicas e contribuições que podem resultar em produções envolvendo mais áreas do PPGEA;
- Contribuições com a Administração do Programa.
- Contribuições para Internacionalização.

Formatação do Documento:

Número de páginas: até 20 páginas somados Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades, incluindo

Capa se tiver;

Fonte de Letra: Times New Roman;

Estilo da Fonte: Normal;

Tamanho: 12;

Espaçamento entre linhas: 1,5.

Parágrafo: 1,15

Margens: 2,5 E; 2,0 D; 2,0 S, 2,0 I.

Critérios para atribuição das notas ao Projeto de Pesquisa:



- 1. Clareza na comunicação escrita: 2 PONTOS;
- 2. Conhecimento do método científico: 2 PONTOS;
- 3. Domínio da literatura científica atual e relevante sobre o tema abordado: 2 PONTOS;
- 4. Adequação à área de atuação do supervisor escolhido e à área de avaliação do PPGEA: **3 PONTOS**;
- 5. Viabilidade quanto aos recursos financeiros e ao tempo para seu desenvolvimento: 1 PONTO.

Critérios para atribuição das notas ao Plano de Atividades:

- 1. Clareza na comunicação escrita: 2 PONTOS;
- 2. Conhecimento do método científico aplicado às demais áreas da Engenharia Agrícola: 2 PONTOS;
- 3. Atividades que agregarão valor ao PPGEA e demais docentes envolvidos: 2 PONTOS;
- 4. Conhecimento sobre as áreas da Engenharia Agrícola e contribuição geral ao PPGEA: 3 PONTOS;
- 5. Aderência com a internacionalização e atividades administrativas: 1 PONTO.

Importante: O candidato deverá entrar em contato com o supervisor escolhido e solicitar a anuência no Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades através do preenchimento do ANEXO III deste Edital.



ANEXO III CARTA DE ANUÊNCIA

Eu,	, na co	ndição de possível superv	isor(a)
do(a) candidato(a)		, declaro que	tenho
conhecimento e concordo com a	proposta de Projeto de Pesquisa	e Plano de Atividades, qu	ıe será
submetido pelo(a) candidato(a) n	o Edital de Processo Seletivo p	oara seleção de Bolsista d	le Pós-
Doutorado do Programa de Pós-	Graduação em Engenharia Agrí	cola, da Fundação Unive	rsidade
Federal da Grande Dourados.			
	, de	de	
_		_	
Nome	e Assinatura do(a) docente supervi	isor(a)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADODO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)DA CAPES

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, eu (inserir nome completo, CPF, carteira de identidade, órgão expedidor da RG, endereço residencial completo, CEP, telefone e e-mail) comprometo-me a realizar as atividades previstas no plano de trabalho apresentado a CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola/PPGEA da Universidade Federal da Grande Dourados, bem como acatar as seguintes condições:

- a) Dedicar-me integralmente as atividades do projeto;
- b) Não acumular o recebimento da bolsa PDPG com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
- c) Caso possua vínculo empregatício, apresentar documentação do empregador que o libere de suas funções para se dedicar integralmente as atividades do projeto;
- d) Não ser aposentado;
- e) Encaminhar a CAPES relatórios de atividades referentes ao projeto, de acordo com as normas do Programa.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser, automaticamente, interrompida caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso. Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela CAPES, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores da bolsa a mim creditados, a contar da constatação do descumprimento das condições.

	,	, ,			1
obriga a devolver, corrigio	los, todos os valo	res da bolsa a	a mim creditados,	a contar d	a constatação
descumprimento das condiç	eões.				
			Dourados-MS,	de	de
_					
					17



Nome e Assinatura do(a)Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional da	ata/activit	y						
Full name		Date of birth		Count	untry		E-mail	
Institution				Present position				
Department			,	Start date (month/year)				
Office address]	P.O. box				
City	State	e/Province	(Country	ý		Zip	code
Phone number		Extension				Fax nu	imbe	r
2. Academic back	kground							
Degree	Field of k	nowledge	owledge				Start / End date	
	Institution	n	city				Cour	ntry
Degree		nowledge					Start	/ End date
	Institution	n	city	T			Cour	ntry
Degree	Field of knowledge						Start	/ End date
	Institution	n	city	7			Cour	ntry
Degree	Field of k	nowledge					Start	/ End date
	Institution	n	city	7			Cour	ntry
Degree	Field of k	nowledge					Start	/ End date



	Instit	ution	ci	ty		Country
3. Research inter	ests					
4. Current position	on					
Managerial						
and/or						
administrative						
activity						
Research and						
Development						
Technical						
service/						
specialization						
Others						
5. Workexperien	ce					
5.1. Institution	Positi	ion	Activitie	es	Local	Start - End date
6. Scientific, tech	nologi	cal and artis	tic produ	ction	•	
	1	number				number
1. scientific article	es			6. papers	s presented in	
in national scientific		ic		congresses, seminars,		
journals				conferences, etc.		
2. scientific articles				7. participation in		
in international				expositions,		
scientific journals				presenta	tions, etc.	



3. articles for		8. motion pictures,					
scientific		videos, audiovisual					
divulgement		and media production					
4. defended theses		9. patents					
5. advised theses		10. books					
7. Main publications:							
Relevant publications i	Relevant publications related to the project						
8. Languages Indicate your language							
Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent							
Language	speaking	reading	writing				
		Sign	ature				